



## **EDITAL Nº 02/2023**

Retifica o Edital nº 01/2023 e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES**, Estado do Piauí, nos termos do subitem 16.9 do Edital nº 01/2023, de 06 de outubro de 2023, que instituiu o concurso público do Município, RESOLVE retificá-lo, nos seguintes termos:

1. Nos termos da Lei Municipal nº 507, de 04 de dezembro de 2015, fica facultada a solicitação de isenção no concurso público para os eleitores que tenham trabalhado como voluntário para a Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, visando à preparação, a execução e a apuração de eleições oficiais, referendos e plebiscitos, por pelo menos 02(duas) eleições, consecutivas ou não, nos últimos 04(quatro) anos.
  - 1.1. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia digitalizada deverá ser enviada pelos Correios, até a data de 16 de outubro de 2023, para o seguinte endereço: “Instituto Legatus – Isenção Concurso Buriti dos Lopes. Rua Fidalma Boavista Gondim, 2361, Horto, CEP 64050-300, Teresina-PI”.
  - 1.2. Este edital não altera a forma, o prazo e os critérios de solicitação de isenção para candidatos hipossuficientes, conforme estabelecido no item 6 do Edital nº 01/2023.

Buriti dos Lopes-PI, 11 de outubro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR**  
Prefeito Municipal